

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 114, publicada no D.O.U. de 27/1/2020, Seção 1, Pág. 33.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Educacional de Patos de Minas		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), com sede no município de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Robson Maia Lins		
e-MEC N°: 201719045		
PARECER CNE/CES N°: 940/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2019

I – RELATÓRIO

1. Dados Gerais da Instituição de Educação Superior (IES)		
Mantida: Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), código e-MEC 3371		
Processo e-MEC n°: 201719045		
Endereço: Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, município de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais.		
Mantenedora: Fundação Educacional de Patos de Minas		
Conceito Institucional (CI): 5 (cinco) (2019)		
2. Índice Geral De Cursos (IGC)		
ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2017	2,9998	4
2016	-	4
2015	-	3
2014	-	3
3. Histórico do Processo		
<p>Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de recredenciamento institucional, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em 17 de setembro de 2019, emitiu o seguinte relatório, transcrito <i>ipsis litteris</i>:</p>		
<p style="text-align: center;">[...]</p>		
<p style="text-align: center;"><i>1. Do Processo</i></p>		
<p style="text-align: center;"><i>Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM (3371), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201719045 em 01-12-2017.</i></p>		
<p style="text-align: center;"><i>2. Da Mantida</i></p>		
<p style="text-align: center;"><i>A Portaria nº 849/2014 recredenciou o Centro Universitário, com sede na Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, no município de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas, com sede no mesmo endereço.</i></p>		
<p style="text-align: center;"><i>A Portaria nº 380/2017 credenciou a IES para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.</i></p>		

O histórico dos índices do centro universitário é o seguinte:

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2019	5	-	-
2017	-	4	-
2016	-	4	-
2015	-	3	5
2014	-	3	-

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Código do Curso	Curso
08/04/2019	Reconhecimento de Curso EAD	201907838	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2019-07-29	1262702	GESTÃO COMERCIAL
08/04/2019	Reconhecimento de Curso EAD	201907253	INEP	INEP - AVALIAÇÃO		1403991	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
08/04/2019	Reconhecimento de Curso EAD	201907257	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2019-07-29	1403987	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
08/04/2019	Reconhecimento de Curso EAD	201907258	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2019-07-29	1403990	MARKETING
14/02/2018	Renovação de Reconhecimento de Curso	201722049	SERES/ DIREG/ CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019-05-03	87340	COMUNICAÇÃO SOCIAL
01/12/2017	Recredenciamento	201719045	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019-04-06		
06/05/2009	Renovação de Reconhecimento de Curso	200905053	SERES/ DIREG/ CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2015-03-17	320848	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
9/04/2009	Renovação de Reconhecimento de Curso	200904056	SERES/ DIREG/ CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2010-09-24	7758	PEDAGOGIA

(Cadastro do e-MEC, 11/09/2019)

3. Da Mantenedora

A IES é mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS (2128), fundação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.354.848/0001-14, com sede na cidade de Patos de Minas/MG.

Foram consultadas em 06/09/2019 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

- Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a empresa está regular.*
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 07/12/2019.*

Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.

4. Dos cursos ofertados

Código	Município	Grau	Curso	Modalidade	Índices	Ato
1403977	Vários municípios	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação a Distância	CPC: -CC: -ENADE:	Resolução nº 470/2017
1403986	Vários municípios	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação a Distância	CPC: CC: -ENADE:	Resolução nº 464/2017
1262702	Vários municípios	Tecnológico	GESTÃO COMERCIAL	Educação a Distância	CPC: -CC: 4 (2015) ENADE:	Portaria de Autorização nº 189/2017
1403991	Vários municípios	Tecnológico	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Educação a Distância	CPC: CC: -ENADE:	Resolução nº 469/2017
1403987	Vários municípios	Tecnológico	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Educação a Distância	CPC: -CC: -ENADE:	Resolução nº 467/2017
1403988	Vários municípios	Licenciatura	LETRAS	Educação a Distância	CPC: -CC: -ENADE:	Resolução nº 465/2017
1403990	Vários municípios	Tecnológico	MARKETING	Educação a Distância	CPC: -CC: -ENADE:	Resolução nº 468/2017
1403989	Vários municípios	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação a Distância	CPC: -CC: -ENADE:	Resolução nº 466/2017
7769	Patos de Minas	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 4 (2015)CC: -ENADE: 4 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265/2017
60642	Patos de Minas	Bacharelado	AGRONOMIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 4 (2017)ENA DE: 4 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 134/2018
1264619	Patos de Minas	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	Educação Presencial	CPC: -CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 8/2018
20848	Patos de Minas	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação Presencial	CPC: 4 (2017)CC: -ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
320848	Patos de Minas	Bacharelado	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação Presencial	CPC: 4 (2017)CC: 4 (2014) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
7770	Patos de Minas	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: 3 (2015)CC: -ENADE: 3 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265/2017
87340	Patos de Minas	Bacharelado	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Educação Presencial	CPC: -CC: 5 (2019) ENADE: 4 (2015)	Resolução nº 111/2005
87342	Patos de Minas	Bacharelado	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Educação Presencial	CPC: 3 (2009)CC: 3 (2011)ENA DE: 3 (2009)	Portaria de Reconhecimento nº 404/2014
1111089	Patos de Minas	Bacharelado	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Educação Presencial	CPC: -CC: -ENADE:	-

5000340	Patos de Minas	Bacharelado	COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: -CC: -ENADE:	-
7773	Patos de Minas	Bacharelado	DIREITO	Educação Presencial	CPC: 4 (2015)CC: 3 (2014) ENADE: 4 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265/2017
70740	Patos de Minas	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017)CC: - ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
105522	Patos de Minas	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Presencial	CPC: 4 (2016)CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 134/2018
63008	Patos de Minas	Bacharelado	ENFERMAGEM	Educação Presencial	CPC: 4 (2016)CC: 4 (2018) ENADE: 4 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 657/2018
119144	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017)CC: 4 (2013) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
1085528	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Educação Presencial	CPC: -CC: -ENADE:	-
119134	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: 3 (2017)CC: 4 (2013) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
1085527	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: -CC: -ENADE:	-
1111094	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação Presencial	CPC: -CC: -ENADE:	-
5000342	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação Presencial	CPC: 4 (2017)CC: 3 (2014) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
1313473	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: -CC: 5 (2019)ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 378/2019
1313474	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	Educação Presencial	CPC: CC: 5 (2019) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 378/2019
1111097	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: -CC: -ENADE:	-
5000341	Patos de Minas	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017)CC: 4 (2013) ENADE: 2 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
20846	Patos de Minas	Bacharelado	FARMÁCIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2010) CC: - ENADE: 3 (2010)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 01/2012

32532	Patos de Minas	Bacharelado	FARMÁCIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 5 (2017) ENADE: 4 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 565/2018
39882	Patos de Minas	Bacharelado	FARMÁCIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2007) CC: - ENADE: 2 (2007)	Decreto de Reconhecimento nº 41.756/2001
88270	Patos de Minas	Bacharelado	FISIOTERAPIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 5 (2017) ENADE: 4 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 565/2018
105281	Patos de Minas	Tecnológico	GESTÃO COMERCIAL	Educação Presencial	CPC: 4 (2015) CC: 4 (2011) ENADE: 4 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265/2017
105284	Patos de Minas	Tecnológico	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1346/2017
7756	Patos de Minas	Licenciatura	HISTÓRIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 3 (2015) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
5000345	Patos de Minas	Bacharelado	JORNALISMO	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 144/2019
7755	Patos de Minas	Licenciatura	LETRAS	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 5 (2014) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
61139	Patos de Minas	Licenciatura	LETRAS	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2014) ENADE:	Decreto de Renovação de Reconhecimento nº 40.906/2000
27586	Patos de Minas	Licenciatura	LETRAS - INGLÊS	Educação Presencial	CPC: 3 (2008) CC: - ENADE: 3 (2008)	Decreto de Renovação de Reconhecimento s/nº de 2005
20849	Patos de Minas	Licenciatura	MATEMÁTICA (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: 2 (2008) CC: - ENADE: 3 (2008)	-
108014	Patos de Minas	Bacharelado	MEDICINA	Educação Presencial	CPC: 3 (2016) CC: 4 (2017) ENADE: 2 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 657/2018
1168059	Patos de Minas	Bacharelado	MEDICINA VETERINÁRIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2016) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2016)	Portaria de Reconhecimento nº 744/2017
87350	Patos de Minas	Bacharelado	NUTRIÇÃO	Educação Presencial	CPC: S/C (2016) CC: 4 (2011) ENADE: 0 (2016)	Portaria de Reconhecimento nº 48/2015
1321944	Patos de Minas	Bacharelado	ODONTOLOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2015) ENADE:	Portaria de Autorização nº 200/2016

7758	Patos de Minas	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: - ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
29998	Patos de Minas	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Decreto de Renovação de Reconhecimento nº 879/2000
33536	Patos de Minas	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2008) CC: - ENADE: 3 (2008)	Renovação de Reconhecimento – Parecer nº 879/99
51338	Patos de Minas	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Decreto de Renovação de Reconhecimento nº 40.906/2000
60640	Patos de Minas	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: 3 (2008) CC: - ENADE: 3 (2008)	Resolução nº 21/2002
92873	Patos de Minas	Bacharelado	PSICOLOGIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2015) CC: 4 (2011) ENADE: 4 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265/2017
20847	Patos de Minas	Licenciatura	QUÍMICA (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: S/C (2011) CC: - ENADE: 3 (2011)	-
93347	Patos de Minas	Bacharelado	SECRETARIADO EXECUTIVO	Educação Presencial	CPC: 3 (2009) CC: 4 (2011) ENADE: 3 (2009)	Portaria de Reconhecimento nº 45/2015
60644	Patos de Minas	Bacharelado	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: - ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
1083286	Patos de Minas	Bacharelado	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 369/2011
87354	Patos de Minas	Bacharelado	ZOOTECNIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 3 (2011) ENADE: 4 (2016)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 134/2018

(Cadastro do e-MEC, 11/09/2019)

5. Da instrução processual

“Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:

9. INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

Não há descrição.

10. ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR OU ATO DE CRIAÇÃO

Arquivo anexado está inacessível”.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 26 a 02/03/2019. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 145484.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,80</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>4,90</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>4,88</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4,94</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>5</i>

Ressalvas do Despacho Saneador

A comissão relatou o seguinte sobre as duas ressalvas feitas no despacho saneador:

“(…) O detalhamento da infraestrutura descrito no PDI foi verificado e foi confirmado pela comissão durante a visita”.

“(…) Quanto ao ato de criação conforme descrito no PDI e confirmado durante a avaliação o ato de criação do Centro Universitário de Patos de Minas, deu-se pelo Decreto nº 41.744 de 06 de julho de 2001. Publicado em 07 de julho de 2001”.

Resumo elaborado pela comissão para cada eixo**Eixo 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL:**

Observou-se aderência parcial e positiva da IES ao Eixo 1 com uma evolução institucional a partir dos processos de planejamento, avaliação institucional, nos processos de autoavaliação institucionais e relatórios, participação crescente no processo pelos índices, os quais foram apresentados, analisados e atestados pela Comissão suas possibilidades de colaborar e agregar com o planejamento institucional. Evidenciou-se, ainda, efetiva participação da comunidade acadêmica na apropriação dos resultados.

Eixo 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

Evidenciou-se aderência total da IES ao Eixo 2, analisando a graduação e pós-graduação, com clara política e práticas de pesquisa, iniciação científica, inovação tecnológica e de desenvolvimento cultural, bem como políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, patrimônio cultural, direitos humanos, igualdade étnico racial, atendendo aos requisitos legais, e em conjunto, de forma a gerar e transmitir resultados benéficos à comunidade. No PDI observou-se de forma consistente e direta o planejamento didático, política de ensino de graduação, missão, objetivos e metas consolidadas e institucionalizadas.

Eixo 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS:

Identificou-se uma aderência parcial e positiva da IES ao Eixo 3, com políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas claras para os cursos de graduação, pesquisa, extensão, iniciação científica, a inovação tecnológica,

desenvolvimento artístico e cultural, estímulo à produção discente, docente e a comunicação interna institucionalizados e consolidados. Notou-se uma política adequada de atendimento aos discentes em diversos setores da IES. Ademais, há políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas objetivas e implantadas para os cursos a pós-graduação. Evidenciou-se, ainda, que há políticas institucionais de acompanhamento e contratação, inclusive, de egressos. Porém, não houve aderência à prática da política de mobilidade acadêmica (Intercâmbio).

Eixo 4 - POLITICAS DE GESTÃO:

Observou-se aderência parcial e positiva da IES ao Eixo 4, com a existência de política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo, docentes e tutores. Identificou-se, ainda, coerência e consonância nos processos de gestão institucional aplicados e desenvolvidos, bem como um planejamento financeiro real que consolida o crescimento no médio e longo prazo. No mais, constatou-se a existência de uma Editora nas dependências da própria IES para atuar no Sistema de controle de produção e distribuição de material didático. Porém a titulação dos docentes atendeu de forma parcial o critério estipulado para o quesito avaliado.

Eixo 5 – INFRAESTRUTURA:

Identificou-se aderência parcial e positiva da IES ao Eixo 5, onde a IES apresenta infraestrutura física compatível com instalações administrativas e sanitárias muito bem estruturadas, salas de aula equipadas, auditório estruturado, biblioteca estruturada e informatizada, espaço de convivência amplo e de alimentação. Observou-se, ainda, uma infraestrutura tecnológica instalada com recursos de tecnologias de informação e comunicação apropriada, de execução e suporte adequado, laboratórios muito bem equipados, salas de apoio de informática estruturadas, Ambiente Virtual de Aprendizagem estruturado. Ademais, notou-se uma estrutura da sala de professores estruturada para atender o atual quadro docente e espaço para atendimento discente institucionalizados. Tem-se, ainda, uma estrutura física e tecnológica destinada à CPA, espaços de convivência, conveniência e de alimentação amplos e estruturados, bem como laboratórios diferenciados, ambientes modernos e cenários inovadores para práticas didático pedagógicas. Existe, também, um plano detalhado e efetivo de expansão, atualização dos equipamentos e ações corretivas baseado em metas objetivas e mensuráveis, por meio de indicadores de desempenho e ações associadas à correção do plano. A biblioteca apresenta infraestrutura adequada, moderna, climatizada e dinâmica com disposição consistente de tecnologias de informação, dispositivos inovadores e plano de atualização do acervo. Às instalações sanitárias obedecem os requisitos e normas obrigatórios de acessibilidade institucionais. No entanto, houve aderência parcial ao AVA no que diz respeito a adoção de programas e recursos considerados inovadores.

A SERES exarou as considerações a seguir:

[...]

A IES foi recredenciada pela Portaria nº 849/2014.

Os índices do centro universitário são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	5	2019
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	5	2015

IGC - Índice Geral de Cursos:	4	2017
IGC Contínuo:	2.9998	2017

A comissão do INEP atribuiu os seguintes conceitos aos eixos:

Eixo 1 – 4,80

Eixo 2 – 5,0

Eixo 3 – 4,90

Eixo 4 – 4,88

Eixo 5 – 4,94

As ocorrências registradas no cadastro são as seguintes:

Data	Ocorrência	SIDOC	Curso
02/02/2012	Despacho COM Medida Cautelar	23000017789201102	EDUCAÇÃO FÍSICA (105522)
04/08/2014	Despacho - Revogação de Medida Cautelar	23000017789201102	EDUCAÇÃO FÍSICA (105522)

(Cadastro e-MEC, 11/09/2019)

A IES anexou o AVCB, válido até 15/03/2023, e a Declaração de Acessibilidade com data de 05/11/2018.

Código	Nome do Arquivo	Categoria	Data do Cadastro
224089	ies_3371_laudo_acessibilidade.pdf	Plano de Acessibilidade	11/03/2019
224090	ies_3371_plano_acessibilidade_09_2018.pdf	Plano de Acessibilidade	11/03/2019
224088	ies_3371_avcb_074677_196_2016_pt.pdf	Plano de Fuga	11/03/2019
224087	ies_3371_avcb.pdf	Plano de Fuga	11/03/2019

Em consulta realizada na data de 06/09/2019, o portal da CAIXA/FGTS e o da Receita Federal informaram que a mantenedora está regular, possuindo Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

A estatística de docentes do centro universitário é a seguinte:

Titulação	Perfil	Regime	Qtd. Docente(s)	%
Doutorado	docente	Horista	7	2,36 %
Doutorado	docente	Integral	22	7,43 %
Doutorado	docente	Parcial	8	2,70 %
Especialização	docente	Horista	81	27,3 %
Especialização	docente	Integral	25	8,45 %
Especialização	docente	Parcial	16	5,41 %
Graduação	docente	Horista	5	1,69 %
Graduação	docente	Integral	1	0,34 %
Mestrado	docente	Horista	82	27,7 %
Mestrado	docente	Integral	46	15,5 %
Mestrado	docente	Parcial	3	1,01 %
Total de Docentes e/ou Tutores: 296				

(Cadastro do e-MEC, 11/09/2019)

A IES cumpre as diretrizes da Resolução nº 1/2010, alterada pela Resolução nº 2/2017, para o recredenciamento de Centro Universitário:

I - mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral

A IES possui 31,38% do corpo docente contratado em regime de tempo integral.

II - mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado

O centro universitário possui 56,7% do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.

III - mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação

Atende

IV - plano de desenvolvimento institucional e estatuto de Centro Universitário
Atende

V - programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação

Atende

VI - programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência

Atende

VII - plano de carreira e política de capacitação docente implantados

Com relação ao plano de carreira, a comissão registrou que “(...) não há necessidade do Plano de Cargos e Carreira ser protocolado ou homologado no TEM, devido a redação da Lei 13.467, de 2017, Art 461, parágrafo 2º que diz: “... dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público. ”

Capacitação docente - Atende

VIII - biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo

Atende

IX - não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006

Atende

Art. 6º, § 2º: Para o recredenciamento, será exigido que os Centros Universitários obtenham conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior.

Atende

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o recredenciamento do centro universitário terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

E assim concluiu a SERES:

[...]

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM (3371), situado à Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, no município

de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais, CEP: 38702-054, mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS (2128), com sede na cidade de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

O Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM) é mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas, fundação privada, credenciada pelo Decreto nº 41.744, de 6 de julho de 2001.

Foi reconhecida em 2 (duas) oportunidades. A primeira, em 2004, por intermédio do Decreto s/n de 9 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 10 de dezembro de 2004. Posteriormente, em 2014, através da Portaria MEC nº 849, de 1º de outubro de 2014, publicada no DOU, em 2 de outubro de 2014.

Consta, do cadastro e-MEC, credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme demonstra a Portaria MEC nº 380, de 20 de março de 2017, publicada no DOU, em 21 de março de 2017.

A IES está sediada na Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, no município de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais.

De acordo com os autos, a IES tem como missão institucional *“transformar pessoas e sociedade por meio de excelência na educação, criando oportunidade e desenvolvendo talentos”*.

Com efeito, da análise de todos os elementos colhidos no presente processo, conclui-se de que o pedido de reconhecimento institucional da IES deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, e ainda, com a Lei nº 10.861/2004. Este fato que, aliado ao excelente resultado obtido na avaliação *in loco*, bem como ao parecer final da SERES, favorável ao reconhecimento, nos permite concluir que a IES mantém totais condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade.

Destarte, considerando o acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), com sede na Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, no município de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator *Ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente